



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020 * n° 1766 * Pág. 001/004

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N° 1115

Em, 02 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VIII do art. 60, inciso II, letra a do art. 76, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/097830 e Ofício n° 552/SEFIN, de 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I – Designar ELÁDIO CLEMENTINO DE CARVALHO FILHO, matrícula n° 16.938-2, para responder pelo cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS, durante o afastamento do titular que se encontra de licença médica.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 1116

Em, 02 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar n° 109 de 5 de outubro de 2017 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de n° Edital n° 01/2018/SEDURB de 21 de fevereiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 22 de fevereiro de 2018 e homologado através da Portaria 93 de 7 de fevereiro de 2019 publicado no Semanário Oficial Especial de 8 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020/093293.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n°. 2.380, de 26 de março de 1979, ADRIANA FURTADO FILIPE DA SILVA, inscrição n° 350.791-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1117

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020//101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I – Exonerar CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, matrícula n° 48.448-2 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020..



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N°. 1118

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo n° 2020//101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I –Exonerar PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula n° 87.179-6 do cargo em comissão, símbolo AEPG de ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1119

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/101216, Ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020

RESOLVE:

I – Nomear **CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA**, matrícula nº 48.448-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo AEPG de **ASSESSOR ESPECIAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1126

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar **TONY CORDEIRO ESPINOLA FREIRE**, matrícula nº 94.821-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de **ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP**

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1120

Em, 3 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

I – Exonerar **PAULO SERGIO VILARIM DIAS**, matrícula nº 60.060-1 do cargo em comissão, símbolo CCPREV-1 de **CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM**.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1128

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIANA LEMOS VALINI**, matrícula nº 79.498-8 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de **ASSESSOR TÉCNICO da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**
Secretaria de Habitação: **Anne Chiara Fernandes Nóbrega**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo F. de F. Trigueiro**
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1129

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear RODOLPHO LUIZ BELMONT CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1130

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar SEBASTIÃO SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 94336-3 do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1131

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I -Nomear ADEILSON FELIX DA ROCHA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1132

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I – Nomear TONY CORDEIRO ESPINOLA FREIRE, matrícula nº 94.821-7 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1133

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar JOSEFA LUCY DE MOURA, matrícula nº 94.569-2 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1134

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1135

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear HERMANO QUEIROZ DE LUCENA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1136

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I -Exonerar THALLES DE LOURENÇO PASSOS, matrícula nº 94.570-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE , ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1137

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I Nomear ANTONIO FERNANDO DE SOUZA TOLEDO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA JUVENTUDE , ESPORTE E RECREAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1138

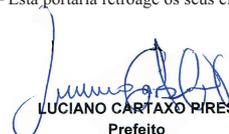
Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I Exonerar GEOVANI NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 94.568-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO da SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1139

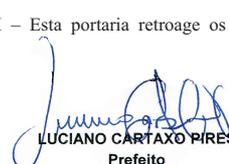
Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/101216, ofício 1897/2020 PROGEM de 3 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

I Nomear PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA .

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1140

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear SEVERINA COUTINHO E NOBREGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1141

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear LUCIANA DA SILVA DIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL COMUNITÁRIO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1142

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Exonerar FABIANO CHACON DE ALMEIDA, matrícula nº 89.303-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1143

Em, 4 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

I - Nomear ROMERO CHAVES DO AMARAL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 476

Em, 21 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/047173.

RESOLVE: conceder a MICHAEL BRASIL BORBA, matrícula nº 78.730-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de setembro de 2020.

III - Publicada no Semanário Oficial nº 1757 de 20 a 26 de setembro de 2020. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 538

Em, 26 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/097796, e Ofício n.º 302/20/TJ/GAPRE.

RESOLVE:

I - Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora THAIS CAROLINE LEITE FERREIRA NEVES, matrícula nº 83.087-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

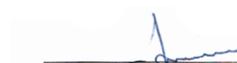
PORTARIA Nº 539

Em, 30 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.ºs 4.771, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/080052.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula nº 24.172-5, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 540

Em, 02 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100166.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NILO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA, matrícula n.º 77.765-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 541

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100354.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ARILU DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n.º 63.727-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 542

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2020/100351.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ARILU DA SILVA CAVALCANTE, matrícula n.º 59.725-2, ocupante do cargo ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 543

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/100406.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o servidor RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula n.º 91.233-6, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 544

Em, 03 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/066340, e Ofício n.º 1327/SEAD/GS, de 19 de agosto de 2020.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome
15.556-0	CARLOS VALÉRIO RODRIGUES
24.153-9	CELIA REGINA ROCHA BARRETO
7.876-4	FERNANDO DA SILVA BATISTA
25.768-1	JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA
25.182-8	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
28.318-5	JOVANIA FREIRES CAMPOS
18.044-1	KALINA LÍGIA PALITOT REMÍGIO
24.919-0	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
04.696-5	LÍGIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
30.953-2	MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS
16.310-4	NELI FERREIRA FORTE SALDANHA
30.972-9	SANDRA VERONICA RAMALHO CHAVES
27.274-4	SIMONE JORDÃO ALMEIDA
23.009-0	VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA
30.833-1	VILMA CAZÉ DA SILVA

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 545

Em, 04 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2020/100457.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA PINTO PATRICIO PEDROSA, matrícula n.º 55.525-8, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 546

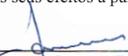
Em, 07 de dezembro de 2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/102298 e Ofício 045/GG/SA/Porto Alegre.

RESOLVE:

I – Autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora ADERNANDA DE ROCCO GUIMARÃES, matrícula nº 77.800-1, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2020.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2020 - SEDURB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para o cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, ADRIANA FURTADO FELIPE DA SILVA, inscrição nº 350.791-2, selecionada por ordem de classificação em 94º lugar, no Concurso Público Edital nº 01-PMJP/SEDURB, de 21 de fevereiro de 2018, homologado através da portaria nº 93 de 7 de fevereiro de 2019, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222.6627 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- EKG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria de Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade – nível médio
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 18 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – BANCO BRADESCO
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais das Justiças Federal, Estadual do Estado e Militar em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há 5 (cinco) anos respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Apresentar auto declaração na qual conste não sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar e m qualquer função pública, ou, em contrario, na qual conste notícia clara e especifica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes;
- As demais declarações exigidas serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

3 - Após a posse o servidor tem 8 (oito) dias para entrar em exercício (Lei 2.380, art. 40, item II)

João Pessoa, 04 dezembro de 2020


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PROCON**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ENTIDADES ESTUDANTIS****CERTIFICAÇÃO DIGITAL CIE 2021**

LEI 1.877, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO DO PROCON-JP, no uso de suas atribuições legais, sob a orientação da Lei 12.668/13, vem a público, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.877/17, apresentar às condições para participação dos interessados para a edição e hospedagem do site das Entidades Estudantis credenciadas em João Pessoa, bem como a formatação do banco de dados para fins de certificação digital na CIE 2020, como se segue:

- O Site deverá estar de acordo com o Art. 4º da Lei 1.877/17 e decreto federal nº 7.962/2013;
- O banco de dados deverá ser acessado por QRCODE individual e dinâmico impresso na Carteira de Estudante 2020;
- O QRCODE após escaneado, este levará diretamente, à cópia digital da Carteira consultada a qual deverá aparecer instantaneamente em tela;
- Os interessados deverão ter e ou contratar site específico para devidas consultas e emissão da carteira de estudante, como também, o devido armazenamento de todas as imagens e dados, sendo disponibilizados aos estudantes e demais interessados quando necessário;
- No tocante ao banco de dados que trata a respectiva Lei de nº 1.877/17, o mesmo deverá alimentar o sistema, devendo ser formatado em consonância com o Art. 3º da lei já mencionada e nos moldes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados em anos anteriores;
- O site obrigatoriamente deverá conter campo e ferramenta específica para a comprovação online da Carteira de Estudante 2020, através de QRCODE, para resultar se INATIVA (Bloqueada ou Cancelada) ou ATIVA (Frequência Regular) quando da sua consulta pública,
- Deverá conter campo ou página para o acesso restrito dos dirigentes de estabelecimentos de ensino responsável, afim consultar a situação escolar/acadêmica do estudante, podendo INATIVAR ou ATIVAR o documento caso o seu portador esteja em situação irregular.

As documentações deverão ser entregues a está secretária até o dia 15 e 16 de dezembro de 2020, de acordo com o Art. 6 da Lei 1.877/17. Competirá ainda às interessadas, apresentarem-se por meio de seu programador ou dirigente, junto ao PROCONJP no dia 17 de dezembro de 2020 entre as 14h e 17h – por ordem de chegada - para a impressão de uma Carteira de Estudante Modelo para simulação e conferência dos itens 1, 2 e 3 deste edital. O PROCON informa que na ausência de cumprimento aos critérios estabelecidos, estará INAPTA a Entidade Estudantil a participar do processo de emissão da (CIE) Carteira de Identificação Estudantil de 2021, conforme no Art. 6º da Lei 1.877 de 2017 – Em seu parágrafo Único em específico. João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2020.


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

CONVOCAÇÃO ENTIDADES ESTUDANTIS PROCESSO DE EMISSÃO DA CIE 2021

LEI ORDINÁRIA 12.668, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013 – 12.997, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o disposto na Lei Municipal n.º 12.668, de 15 de outubro de 2013, comungada com a Lei 12.997, de 16 de janeiro de 2015, torna público o chamamento das Entidades Estudantis Secundaristas e Universitários com atuação no município de João Pessoa e devidamente credenciada pelas leis acima mencionadas, a apresentarem junto ao Procon municipal de João Pessoa, em concordância com o Art. 3º da Lei 12.668/13, as seguintes documentações:

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado;
- Cópias das Atas de eleição e posse da atual diretoria;
- Cópias da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de abertura de conta corrente em nome da entidade ou responsável pela mesma;
- Cópia do contrato de locação do endereço onde se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel;
- Cópias do contrato de prestação de serviços gráficos com a gráfica e/ou empresa especializada na confecção das carteiras estudantis, devendo a mesma possuir sede ou subsede no município de João Pessoa,

7 – Termo nomeando os representantes da entidade junto ao PROCON-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos, com cópias dos comprovantes em anexo.

A respectiva documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: Na Sede Do **PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, localizado na Av. D. Pedro I, n 473, centro, João Pessoa, **das 9 às 17h no dia 15 e 16 de dezembro de 2020 e das 09 às 17h. João Pessoa 04 de dezembro de 2020.**


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ENTIDADES ESTUDANTIS 2021

LEI ORDINÁRIA, 1.868, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON-JP), no uso das atribuições legais, sendo este o fiscalizador do processo de confecção e emissão da Carteira de Estudante em João Pessoa, tendo em vista o disposto no Art. 4º da Lei 12.668, de 15 de outubro de 2013 e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.868, de 09 de março de 2017, sobre tudo em prudência ao princípio da transparência pública, apresentar os moldes, critérios e documentos para a exibição da Prestação de Contas exercício 2020 pelas Entidades Estudantis credenciadas na Lei 12.997/15 aos respectivos Conselhos os quais as representem, dito na Lei 1.868, de 09 de março de 2017, sendo eles:

- 1 – Cópia da ata de eleição e posse da atual gestão e Estatuto Social;
- 2 – Comprovante de CNPJ;
- 3 – Cópia da ata de congresso, assembleia ou reunião que se deu a aprovação das contas da entidade do período 2018;
- 4 – Ofício ao PROCON informando o número de Carteiras de Estudante emitidas no ano 2018;
- 5 – Cópia do contrato de prestação de serviços junto à empresa gráfica executado no ano 2018;
- 6 – Comprovante oficial de pagamento emitido pela empresa gráfica no período,
- 7 – Relatório da execução de Receitas e Despesas.

A respectiva documentação deverá ser entregue no seguinte endereço: Na Sede Do **PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, localizado na Av. D. Pedro I, n 473, centro, João Pessoa, **das 9 às 17h no dia 15 e 16 de dezembro de 2020, às 09 às 17h.** O não atendimento aos moldes da apresentação de contas aqui apresentados, ausência de documentos e descumprimento dos prazos fixados, implicará na inabilitação e a não permissão da Entidade Estudantil para a emissão da CIE-2021, conforme previsão legal. João Pessoa – PB, 04 de dezembro de 2020.


RICARDO DIAS HOLANDA

Secretário Executivo do Procon

**CENTRO DE APOIO EMOCIONAL
PARA A POPULAÇÃO
CORONAVÍRUS
(COVID-19)**

3214-3333 

Número para atendimento e apoio emocional aos profissionais de saúde que estão atuando no combate a COVID-19

160 

O serviço de Ouvidoria da Saúde, além dos atendimentos à população para tirar dúvidas sobre as ofertas de serviços, também contará com psicólogos para auxiliar no apoio emocional e assistencial aos usuários.



**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208**

 **POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**


JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE